



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
Pró-Reitoria de Desenvolvimento e Gestão de Pessoas
Diretoria de Saúde e Qualidade de Vida
Coordenadoria de Vigilância à Saúde do Servidor

OFÍCIO Nº 89/2022/CVSS/DSQV/PRODGEP/UFAC

Rio Branco, 26 de abril de 2022.

À REITORIA
Universidade Federal do Acre
Rod. BR-364 Km-04, Distrito Industrial
CEP: 69920-900 – Rio Branco/AC

Assunto: **Parecer Comitê Covid sobre o uso de máscaras no âmbito da Ufac.**

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 23107.010213/2022-71.

À Reitoria,

Tendo em vista as mudanças de normas municipais e estaduais que regulamentam o uso de máscaras como medida de proteção contra a transmissão da COVID-19, o Comitê Covid da Ufac discutiu a flexibilização do uso de máscaras no âmbito da Universidade Federal do Acre.

Ressaltamos que o número de casos e de mortes no Brasil está em declínio e o mesmo quadro se observa no estado do Acre. Alertamos que embora os números de casos novos, internações e óbitos decorrentes da Covid-19 nos municípios em que a universidade possui campus estejam reduzindo, ainda vivenciamos um cenário epidemiológico de permanência de circulação do vírus com alta chance de contaminação se medidas de proteção não forem usadas. A Secretaria de Estado de Saúde do Acre (Sesacre), por meio do Departamento de Vigilância em Saúde (DVS), registrou 35 casos de infecção por coronavírus nesta segunda-feira, 25 de abril. O número de infectados é de 124.670 em todo o estado. Dois óbitos foram notificados nesta segunda-feira, 25 de abril, fazendo com que o número oficial de mortes por covid-19 aumente para 2.000 em todo o estado.

Exposto isto, o Comitê Covid da Universidade Federal do Acre recomenda a manutenção do uso OBRIGATÓRIO de máscara a todo o corpo discente e docente, servidores técnico-administrativos, prestadores de serviços e visitantes nos ambientes fechados da Universidade, incluindo salas de aula, auditórios, museus, laboratórios, bibliotecas, locais de atendimento ao público e setores administrativos da Universidade. É possível a flexibilização da obrigatoriedade do uso de máscaras em espaços abertos.

Informamos que o teor do documento em tela poderá ser revisto e alterado em caso de mudança da situação epidemiológica do estado do Acre.

Por fim, segue para conhecimento da autoridade máxima da Ifes e encaminhamentos pertinentes.

Atenciosamente,

Assinado Eletronicamente
Dr. Odilson Marcos Silvestre
Presidente do Comitê Covid

Rod. BR-364 Km-04 - Bairro Distrito Industrial
CEP 69920-900 - Rio Branco-AC
- <http://www.ufac.br>



Documento assinado eletronicamente por **Odilson Marcos Silvestre, Professor do Magisterio Superior**, em 26/04/2022, às 15:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ufac.br/sei/valida_documento ou click no link [Verificar Autenticidade](#) informando o código verificador **0507181** e o código CRC **48C65439**.

Referência: Processo nº 23107.010213/2022-71

SEI nº 0507181